



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 32/2.017

PROJETO DE LEI Nº 27/2017 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AO PROGRAMA (TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com referente ao programa TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 -----EXECUTIVO
02.07 -----SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 -----DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 -----SAÚDE
10.301-----ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0120 -----ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
10.301.0120.2088.0000-----TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA
396.3.3.90.39.00 -----OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0.05.14-300.048-----FONTE DO RECURSO- TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA, VALOR **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais)

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente do Plano Brasil Sem Miséria do programa TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA do governo federal, suplementadas se necessário.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP


Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 22 de Agosto de 2017.


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
Rg. n° 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. n° 29.425.592-8/SSP/SP.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**